



**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA
CONCORRÊNCIA 03/2024
CONTRATO Nº 76/2024.**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente, CPF: ***,***.271-49 residente e domiciliada no Município de Goianorte - TO, denominado simplesmente CONTRATANTE; e a Empresa: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, estabelecida na AVENIDA ALFREDO NASSER, CENTRO, ARAGUAÍNA, TO, doravante denominada CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de cláusula ao Contrato nº76/2024, originário da Concorrência nº 03/2024, que versa sobre a Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em via Urbana com Drenagem e Calçadas no setor Jardim dos Buritis no município de Goianorte TO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de cláusula de livre acesso, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIVRE ACESSO:

2.1- Em atendimento a portaria interministerial 424/2016. Contratação de terceiros: art 43, Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

2.2- Deve-se Facilitar a supervisão e fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Goianorte, 10 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CNPJ sob o nº25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITA MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5dc014-15062026133551**